

Projeto de Resolução nº , de 2006
(Do Sr. Silas Câmara)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a veracidade ou não das recentes denúncias de fraudes praticadas por empresas instaladas na Zona Franca de Manaus e em oito áreas de livre comércio da Região Norte.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a veracidade ou não das recentes denúncias de fraudes praticadas por empresas instaladas na Zona Franca de Manaus e em oito áreas de livre comércio da Região Norte publicadas em jornais de circulação nacional.

Art. 2º A Comissão será constituída por vinte e cinco membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito se deve às recentes notícias veiculadas pela imprensa de prática de fraudes por empresas instaladas na Zona Franca de Manaus e em oito áreas de livre comércio da Região Norte .

Essas notícias devem ser apuradas com a maior brevidade, pois lesam os Estado do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá e o país, causando um prejuízo estimado em R\$ 2.000.000,00 (Dois Bilhões de Reais).

Diante desse quadro, cabe à Câmara dos Deputados, como representante legal da sociedade

organizada, seguindo os mandamentos constitucionais consagrados no art. 58, § 3º, da Magna Carta, investigar, por intermédio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, esse fato tão nocivo à nossa sociedade.

Salas das Sessões, em de de 2006.

Deputado Silas Câmara
PTB/AM